Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 5.927, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Pergentino Marchetto – Agricultor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Pergentino Marchetto – Agricultor", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das Chácaras n.º 80 e 81 do Polígono Três Vendas, Loteamento Sponchiado, Rua "B", entre as quadras 01, 02 e 04, 05, iniciando na Rua João Batiston até a Rua Antônio Della Costa, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Pergentino Marchetto – Agricultor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Afonso Toso,
Secretário Municipal de Administração.